

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 319 de 15/06/1982

LEI Nº 2620/82
de 02 de junho de 1982

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

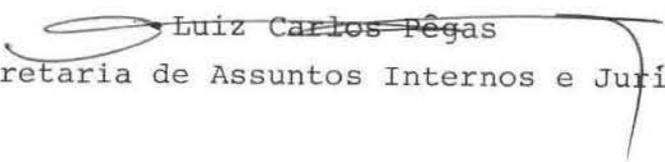
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Fraternidade", entidade civil de caráter filantrópico, com sede e foro em São José dos Campos.

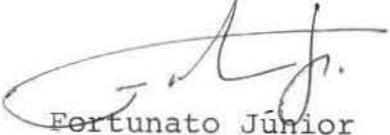
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


~~Luiz Carlos Pêgas~~
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos